

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 921 - Carnaubais-RN, terça-feira, 23 de julho de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** *Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001* **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019 referente ao processo de Pregão Presencial nº 28/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. João Pedro de Moura, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 11.509.226/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 2031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ANTONIO WILLIAN COSTA, CNPJ 24.590.259/0001-06 e Inscrição Estadual 20.032.57-0, com sede na Rua Jaguarari, nº 2512, Candelária - Natal/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de Material Odontológico afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$285.941,60 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2019 a contar

da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 17 de Julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS
CNPJ 11.509.226/0001-39
CONTRATANTE

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo 977/2019

Processo Carona 03/2019.

O Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a contratação por Carona para fornecimento de material odontológico destinado ao atendimento as necessidades da municipalidade de Carnaubais.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação por meio de Carona da empresa ANTONIO WILLIAN COSTA inscrita com CNPJ 24.590.259/0001-06, Situada na Rua Jaguarari, 2512, Lagoa seca, Natal/RN, CEP 59064-500, a fim de fornecer material odontológico destinado ao

atendimento as necessidades da municipalidade, das UBS, do posto de saúde, e demais unidades indicadas pela secretaria de saúde de Carnaubais. Pelo período de até 31 de Dezembro, ao preço global de R\$ 285.941,60(duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Carnaubais/RN, 12 de julho de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo de Dispensa: 28/2019 - PMA Processo: 00000/0631 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0631 - PMA Valor: R\$ 4.426,00 Fornecedor: MARIA DAS GRACAS COSTA E SILVA Objeto da Dispensa: AQUISICAO DE BICICLETAS PARA SEREM UTILIZADAS CM BRINDE EM SORTEIO NO ATO DA METRICULA ESCOLAR, AFIM DE DESENVOLVER UMA POLITICA PUBLICA INCENTIVADORA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, sexta-feira, 12 de julho de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 12 de julho de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 28/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE

CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISICAO DE BICICLETAS PARA SEREM UTILIZADAS CM BRINDE EM SORTEIO NO ATO DA METRICULA ESCOLAR, AFIM DE DESENVOLVER UMA POLITICA PUBLICA INCENTIVADORA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social MARIA DAS GRACAS COSTA E SILVA
Valor R\$ 4.426,00 Total Geral R\$ 4.426,00

Carnaubais-RN, sexta-feira, 12 de julho de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 29/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social J J SERVCOS E COMERCIO LTDA R\$ 16.422,50 - Total Geral R\$ 16.422,50

Carnaubais-RN, sexta-feira, 12 de julho de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Processo: 00000/1350 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/1350 - PMA Valor: R\$ 16.422,50 Fornecedor: J J SERVCOS E COMERCIO LTDA Objeto da Dispensa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, sexta-feira, 12 de julho de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 12 de julho de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 30/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PECAS, PARA MANTER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em

obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social J J SERVCOS E COMERCIO LTDA

Valor R\$ 16.500,80 Total Geral R\$ 16.500,80

Carnaubais-RN, sexta-feira, 12 de julho de 2019

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Processo: 00000/1356 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/1356 - PMA Valor: R\$ 16.500,80 Fornecedor: J J SERVCOS E COMERCIO LTDA Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PECAS, PARA MANTER A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRENTIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, sexta-feira, 12 de julho de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 12 de julho de 2019

Thiago Meira Manguieira
Prefeito

CONCESSÕES DE DIARIAS

Portaria N°: 004/2019

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) Cibele Glauca de Medeiros Lacerda, ocupante do cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, 2,5 (duas diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 82,50 (OITENTA E DOIS REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), perfazendo a quantia de R\$ 206,25 (DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na Cidade de Mossoró- RN, com o objetivo Participar do Curso do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social-CAPACITASUAS, nos dias 29 de Julho a 02 de Agosto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 23 de Julho de 2019.

Francisco Wanderley Mendes
SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO
E ASSITENCIA SOCIAL

Portaria N°: 005/2019

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) Alane Daniele Pereira de Moura, ocupante do cargo de Coordenadora de Planejamento 2,5 (duas diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 82,50 (OITENTA E DOIS REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), perfazendo a quantia de R\$ 206,25 (DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na Cidade de Mossoró- RN, com o

objetivo Participar do Curso do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social- CAPACITASUAS, nos dia 29 de Julho a 02 de Agosto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 23 de Julho de 2019.

Francisco Wanderley Mendes
SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO
E ASSITENCIA SOCIAL

Portaria N°: 006/2019

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) Valdileia Ribeiro da Costa, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, 2,5 (duas diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 82,50 (OITENTA E DOIS REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), perfazendo a quantia de R\$ 206,25 (DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na Cidade de Mossoró- RN, com o objetivo Participar do Curso do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social- CAPACITASUAS, nos dia 29 de Julho a 02 de Agosto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 23 de Julho de 2019.

Francisco Wanderley Mendes
SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO
E ASSITENCIA SOCIAL

Portaria N°: 007/2019

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE de

CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) Kelinton Rodrigo da Fonseca, ocupante do cargo de Subcoordenador Financeiro, 2,5 (duas diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 82,50 (OITENTA E DOIS REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), perfazendo a quantia de R\$ 206,25 (DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na Cidade de Mossoró- RN, com o objetivo Participar do Curso do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social- CAPACITASUAS, nos dia 29 de Julho a 02 de Agosto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 23 de Julho de 2019.

Francisco Wanderley Mendes
SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO
E ASSITENCIA SOCIAL

Portaria N°: 008/2019

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) Aislla Diafna de Moura Silva, ocupante do cargo de Coordenadora do PCF, 4,5 (Quatro diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 82,50 (OITENTA E DOIS REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), perfazendo a quantia de R\$ 371,25 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na Cidade de Mossoró- RN, com o objetivo Participar do Curso do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social- CAPACITASUAS, nos dia 29 de Julho a 02 de Agosto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 23 de Julho de 2019.

Francisco Wanderley Mendes
SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO
E ASSITENCIA SOCIAL

Edição encerrada

Página em branco

Página em branco

Página em branco